



# VACINA SAMPA

PLANO DE PREPARAÇÃO DA  
CIDADE DE SÃO PAULO PARA  
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

## **INSTRUTIVO OPERACIONAL – VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Considerando:

- A situação epidemiológica atual de pandemia da COVID-19;
- A necessidade de garantir o atendimento à população;
- A necessidade de prevenir e reduzir os riscos de infecção SARS COV 2- pela imunização oportuna, como evitando aglomerações;
- O início da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 no Município de São Paulo;
- A expectativa de divulgação da Nota Técnica – Vacinação contra COVID-19, pela SES/MS.

Segue as instruções operacionais iniciais:

### **OBJETIVO: EVITAR AGLOMERAÇÕES**

#### **1-POSTOS DE VACINAÇÃO**

A partir dos 3.020 postos cadastrados no Município de São Paulo deve-se organizar a vacinação como segue:

##### **1.1 Postos Fixos**

- *100% das Salas de Vacina nas Unidade Básica de Saúde – UBS.*
- **TODOS OS 1000 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL:** HOSPITAL, HOSPITAL DIA, AMA ESPECIALIDADES, AE, PS, PA, UPA, AMA, CAPS, CECCO, CTA, SAE, CEO, CER, URSI, EMAD,EMAP, CRST, UNIDADE DE PICS, UVIS.

##### **1.2. Postos Extra Muro**

- Drive thru,
- Escolas
- Shopping,
- Igrejas,
- Supermercados, etc.

## 2- LOGISTICA / INSUMOS\*\*/INFRAESTRUTURA

2.1 A entrega de insumos e imunobiológicos segue a mesma rotina das campanhas anteriores: via CDMEC diretamente nas UBS.

**2.2 Imunobiológicos**, via CDL - CADI – PADI – UBS – Posto Extramuros.

*\*\*Cabe informar que até o momento o município de São Paulo não recebeu informe técnico e/ou quantidade de vacinas a serem entregues.*

**2.3 Infraestrutura** - Os serviços de saúde que não possuem sala de vacinas instaladas, deverão contar com o apoio das STS e UVIS na instalação imediata de sala de vacinação . (ver item 6)

## 3- RH

- A Imunização contra Covid 19 **será realizada por TODOS OS FUNCIONÁRIOS** dos equipamentos da Rede Municipal de Saúde.
- Todos os equipamentos da Rede Municipal de Saúde realizarão a vacinação em seus profissionais no próprio local de trabalho, **evitando assim deslocamentos e aglomerações** .
- **COVISA/ATENÇÃO BÁSICA/ HOSPITALAR** farão orientações técnicas específicas em cada serviço de saúde, tão logo ocorra a divulgação do **INFORME TECNICO IMUNIZAÇÃO COVID 19/SES/MS**;
- O apoio técnico e operacional a todos os equipamentos será realizado por técnicos da **ATENÇÃO BASICA, COVISA, CRS, STS, DRUVIS, SUVIS, REDE HOSPITALAR** .
- As unidades de saúde receberão apoio de Instituições Parceiras (Universidades e Colégios Técnicos), já conveniados com a SMS, em tratativas pela Escola Municipal de Saúde em cada CRS.

## 4 - VEÍCULOS

**Além dos veículos já apontados pelas unidades:**

- Até 14/02, os carros/VANS da Secretaria de Educação estarão disponíveis exclusivamente para a Campanha de Vacinação.
- Carros e vans das CRSs e STSs
- Voucher 99 Taxi: serão ofertados para auxílio na campanha (em tratativas)



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

## Cronograma de vacinação da Secretaria do Estado da Saúde - previsão sujeita a alterações:

População alvo: Imunização COVID-19

Fase	Município de São Paulo		
	População alvo	1ª dose	2ª dose
1	• <u>Trabalhadores de Saúde, Indígenas, Quilombolas, idosos em ILPIs e, acamados</u>	<u>25/01/21</u>	<u>15/02/21</u>
	• <u>75 anos ou mais</u>	<u>08/02/21</u>	<u>01/03/21</u>
	• <u>70 a 74 anos</u>	<u>15/02/21</u>	<u>08/03/21</u>
	• <u>65 a 69 anos</u>	<u>22/02/21</u>	<u>15/03/21</u>
	• <u>60 a 64 anos</u>	<u>01/03/21</u>	<u>22/03/21</u>
2	• <u>(em definição)</u>		
3	<b>Morbidades:</b> <i>(em definição)</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Diabetes mellitus;</u></li><li>• <u>hipertensão arterial grave;</u></li><li>• <u>doença pulmonar obstrutiva crônica;</u></li><li>• <u>doença renal;</u></li><li>• <u>doenças cardiovasculares cérebro vasculares;</u></li><li>• <u>indivíduos transplantados de órgão sólido;</u></li><li>• <u>anemia falciforme;</u></li><li>• <u>câncer;</u></li><li>• <u>obesidade grave (IMC≥40)</u></li></ul>		



## **5- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DE GRUPOS PRIORITÁRIOS**

### **5.1 Profissionais de Saúde apresentar:**

- Carteira do conselho de classe ou crachá profissional com foto.
- Os profissionais da saúde do setor administrativo e de apoio devem apresentar declaração, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Clínica/ Serviço de Saúde, em papel timbrado, informando que o colaborador pertence àquela Instituição.

### **5.2 Acamados**

- EMAD/EMAP realizará a vacinação dos seus cadastrados e apoiará as UBS na realização dos acamados do território.
- Realizar a vacinação por meio de agendamento nas UBS;

### **5.3 ILPI Próprias**

- Realização da vacinação pelos profissionais de saúde das ILPI com orientação das UBS/STS/UVIS
- Realizar por meio de agendamento.

### **5.4 Ilpi Filantrópicas e Particulares**

- Realização da vacinação com a colaboração dos profissionais do PAI e URSI, com orientação e apoio das UBS/STS/UVIS- Vigilância Sanitária
- Realizar por meio de agendamento

### **5.5 População Indígena**

- Realização da vacinação com orientação técnica e apoio das STS/UVIS.

## **6- ORGANIZAÇÃO DOS POSTOS DE VACINAÇÃO (FIXOS OU EXTRA-MUROS)**

### **ORIENTAÇÕES PARA SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VACINAÇÃO FIXOS EMERGENCIAIS (fora da UBS) e SATÉLITES**

- A equipe mínima de cada equipamento de saúde deverá contar com vacinadores, anotadores e orientadores de filas.

- Deverá ter, em forma de escala, durante todo o tempo de funcionamento desses postos, um supervisor que é profissional da rede básica/vigilância (CRS, STS, UVIS, parceiros) com conhecimento mínimo do fluxo de vacinação.
- **Função do Supervisor de postos emergenciais:**
  - Garantir que as condições de temperatura dos imunobiológicos sejam mantidas;
  - Supervisionar a aplicação das doses de acordo com o grupo elegível;
  - Garantir a digitação em sistema de doses aplicadas e o controle de estoques com a periodicidade estipulada;
  - Garantir a reposição de insumos e imunobiológicos para que não haja desabastecimento.

### **7.1 AMBIENTE PARA VACINAÇÃO-**

Local com dimensionamento compatível com a atividade realizada, o mais próximo da entrada e com fluxo adequado / sinalizado, preferencialmente para entrada e saída de pessoas que serão vacinadas (de maneira a não se cruze com os usuários do serviço local, **principalmente em sala de espera) evitar aglomerações;**

- Área específica e exclusiva para a vacinação;
- Ventilação adequada que garanta o conforto térmico do ambiente;
- Ambiente em condições higiênico sanitárias adequadas;
- Iluminação adequada para a atividade;
- Insumos necessários à atividade de vacinação, em quantidade adequada à demanda prevista e armazenados de maneira organizada;
- Pia/lavatório com água potável provida de sabonete líquido e papel toalha (preferencialmente no próprio local, ou próximo);
- Bancada ou similar de material impermeável e de fácil higienização para disposição e manipulação dos insumos para vacinação;
- Equipamentos de refrigeração utilizados exclusivamente para conservação de vacinas (caso seja um posto fixo ou não).

### **7.2- DESCARTE DE MATERIAIS**

- Acondicionar em caixas coletoras de material perfurocortante, resíduos perfurantes e infectantes (seringas e agulhas usadas);
- Respeitar a capacidade de armazenamento da caixa coletora, definida pelo fabricante, independentemente do número de dias trabalhados;



- Acondicionar as caixas coletoras em saco branco leitoso e realizar o transporte seguro até o serviço de vacinação;
- Acondicionar em saco plástico branco os frascos de imunobiológico descartados.

### **7.3- MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**

- Para a atividade de vacinação, os postos deverão dispor de:
  - Uma (01) caixa térmica para acondicionar os frascos de vacinas abertos e em uso;
  - Uma (01) caixa térmica para acondicionar os frascos de vacinas fechados e em estoque;
  - Uma (01) caixa térmica para acondicionar o estoque de bobinas de gelo reutilizáveis.
  - Instrumentos para o controle de temperatura interna dos equipamentos de refrigeração, com temperatura máxima, mínima e de momento para as caixas térmicas de uso diário e para controle de estoque,
  - Bobinas de gelo reutilizáveis em quantidade suficiente para abastecer todas as caixas de vacina;
  - Caixa coletora de material perfurocortante com suporte (mantidas protegidas/fora do fluxo de usuários).
  - Instrumentos de medição de temperatura para os equipamentos de refrigeração e as caixas térmicas.
  - Algodão hidrófilo, Swab, Bandagem;
  - Seringas e agulhas;
  - Álcool em gel.

### **7.4- ROTINA DE INFORMAÇÃO**

- Preencher e encaminhar às Unidades de Vigilância em Saúde/ Unidades Básicas de Saúde os instrumentos padronizados pelos órgãos oficiais de imunização para registro de doses aplicadas;
- Registrar em tempo real das doses aplicadas em Sistema Oficial;
- Disponibilizar para cada usuário o comprovante de vacinação com os dados completos do serviço e da pessoa que recebeu a(s) vacina(s), incluindo as informações sobre a data de aplicação, data de validade e número do lote do imunobiológico utilizado, nome do vacinador e nome ou código da unidade vacinadora;
- Manter arquivado o formulário de registro da temperatura interna dos equipamentos (temperaturas máxima, de momento e mínima), conforme orienta o manual de rede de



CIDADE DE  
SÃO PAULO

frio do Ministério da Saúde, durante o período de realização da vacinação e até 30 dias após o fim da vacinação.

### **7.5- TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO**

- Transporte dos Imunobiológicos na atividade de vacinação extramuro, com garantia de conservação adequada ao longo de todo o trajeto.
- As vacinas devem ser transportadas em caixas térmicas que mantenham temperaturas entre +2°C a +8°C, com termômetro que permita o monitoramento e registro das temperaturas máxima, mínima e de momento;
- As caixas térmicas devem ser montadas com bobinas de gelo reutilizável na superfície interna inferior, superior e laterais após procedimento de climatização, com controle de temperatura de 1/1 hora.
- As caixas térmicas devem ser acondicionadas de forma que evitem o deslocamento das mesmas no interior do veículo;
- As caixas térmicas ser posicionadas distantes de fontes de calor e protegidas da incidência de luz solar direta;
- Os veículos devem ser limpos, a fim de evitar contaminações de qualquer natureza.

### **8. ROTINA DAS UNIDADES DE SAUDE:**

- Todas as Unidades da Rede de Saúde Municipal deverão manter suas atividades de rotina, conforme instrutivos já enviados .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE

- SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE

▪ 16 de Janeiro de 2021



CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE